

RESOLUÇÃO Nº 1059, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Renova a habilitação da Associação Médico-Veterinária Homeopática Brasileira (AMVHB) para concessão de título de especialista em Homeopatia Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pela alínea “f”, art. 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

Considerando o disposto no §2º, art.5º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando os termos do PA CFMV nº 1355/2012 e a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXIX Sessão Plenária Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a habilitação conferida pela Resolução CFMV nº 662, de 14/7/2000 (DOU de 25/10/2000, S.1, p.111) à Associação Médico-Veterinária Homeopática Brasileira (AMVHB) para concessão de título de especialista em Homeopatia Veterinária.

Parágrafo único. A concessão dos títulos de especialista seguirá o que dispõe a Resolução CFMV nº 935, de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850

Publicada no DOU de 09-09-2014, Seção 1, pág. 94.